



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
DE 1º DE ABRIL DE 2025

**Concede o Título de Cidadão Peixeboiense ao
Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 21, inciso XXI da Lei Orgânica, e com o intuito de prestar homenagem ao Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa, conforme os fatos e justificativas abaixo expostos, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Peixeboiense ao Senhor **Rosenildo Cavalcante Pessoa**, nascido no dia 24 de janeiro de 1970, na cidade de Santarém, Estado do Pará, filho do Senhor Raimundo Alves Pessoa e da Senhora Cleonice Cavalcante Pessoa.

Art. 2º O Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa tem dois filhos, é casado há 22 anos com Ana Maria Nascimento Pessoa, com quem tem uma filha dos dois filhos citados: Roberto Pessoa e Ana Caroline Pessoa.

Art. 3º O Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa reside no município de Peixe-Boi há seis anos, período em que tem contribuído significativamente com a comunidade local, especialmente no âmbito social e educacional.

Art. 4º Em sua trajetória profissional, o Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa dedicou 31 anos ao serviço nas Forças Armadas, tendo sido transferido para a reserva remunerada em 31 de março de 2020.

Art. 5º No período de 2023 e 2024, o Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa atuou como coordenador do projeto "Esquadrão da Selva", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, projeto este de grande relevância para o município.

Art. 6º Além de sua atuação profissional, o Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa é fundador da Comunidade Autista de Peixe-Boi/PA, contribuindo diretamente para o acolhimento e apoio às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nossa cidade.

Art. 7º A concessão do Título de Cidadão Peixeboiense ao Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa é um reconhecimento pelos seus serviços prestados à sociedade de Peixe-Boi, pelo seu comprometimento com a educação e inclusão social, além de sua relevante contribuição para o desenvolvimento da cidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, de 1º de abril de 2025.

Giselle Pompeu Gomes
Giselle Pompeu Gomes

Vereadora Autora

Justificativa:

O Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa, ao longo de sua trajetória, demonstrou um elevado compromisso com a cidade de Peixe-Boi. Natural de Santarém - Pará, ele fez de nossa cidade seu lar, contribuindo com suas habilidades e dedicação ao longo dos últimos seis anos. Sua carreira nas Forças Armadas, que durou 31 anos, foi marcada pela excelência e compromisso com o serviço público, sendo um exemplo para todos.

Além disso, sua atuação em projetos educacionais e de inclusão, como a coordenação do "Esquadrão da Selva" e a fundação da Comunidade Autista de Peixe-Boi, destaca seu caráter solidário e sua visão de uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Portanto, a concessão deste título é uma maneira de reconhecer o trabalho e a contribuição do Senhor Rosenildo Cavalcante Pessoa, como uma pessoa que adotou Peixe-Boi como seu lar e tem feito a diferença na vida de muitos peixeboienses.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, em 1º de abril de 2025.

Giselle Pompeu Gomes
Giselle Pompeu Gomes

Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
APROVADO EM SESSÃO
DE: *[Assinatura]*
PROMULGADO